



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0163/2012

SUMULA: Revoga gratificações e dá outras providências..

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas a partir de 01/12/2012, as gratificações concedidas aos servidores ocupantes de cargos de diretores e coordenadores nas Instituições de Ensino do Município de Catanduvas.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 27 de dezembro de 2012.


ALDOIR BERNART
Prefeito